

COMUNICADO AO MERCADO

HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 18.307.528/0001-19
Código negociação B3: HFOF11

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS DAS COTAS DA 7ª EMISSÃO

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.528/0001-19 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento do prazo para exercício, pelos Cotistas do Fundo, do Direito de Preferência na subscrição de Cotas da 7ª Emissão.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 2.252.656 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentas e cinquenta e seis) cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 248.850.908,32 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos), remanescendo, no âmbito da Oferta Restrita, 1.368.237 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentas e trinta e sete) Cotas da 7ª Emissão não subscritas, que perfazem o montante de R\$ 151.149.141,39 (cento e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Os valores expressos em reais não compreendem o Custo Unitário de Distribuição.

Do total de Cotas da 7ª Emissão subscritas no âmbito do Direito de Preferência, 2.235.930 (duas milhões, duzentas e trinta e cinco mil, novecentas e trinta) cotas indicaram a intenção de exercer o Direito de Subscrição das Sobras, conforme abaixo definido.

1. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS

A partir de 20 de fevereiro de 2020, os Cotistas do Fundo que exerceram o Direito de Preferência e indicaram a intenção de subscrever Sobras poderão manifestar, durante o período de 8 (oito) dias úteis, o exercício do seu direito de subscrever, total ou parcialmente, as cotas remanescentes, não subscritas durante o Período de Preferência (“Período de Subscrição de Sobras” e “Direito de Subscrição das Sobras”).

Conforme cronograma da Oferta Restrita, o exercício do Direito de Subscrição de Sobras poderá ser manifestado (i) até 03 de março de 2020, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e de cada corretora de valores mobiliários, os quais podem ser diferentes dos prazos da B3, e (ii) até 04 de março de 2020, junto ao Itaú Unibanco S.A. (“Escriturador”). Para exercício do Direito de Subscrição das

Sobras diretamente no Escriturador, o Cotista deverá informar-se sobre o procedimento por meio dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis das 9h às 18h, ou pessoalmente nas agências especializadas do Itaú nas seguintes capitais: Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro; e São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro.

O percentual máximo de sobras a que cada Cotista terá direito será equivalente ao fator de proporção de 61,19319477801% ("Fator de Proporção"), o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 7ª Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 7ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional, a ser aplicado sobre a quantidade de Cotas da 7ª Emissão por ele adquiridas no Direito de Preferência, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). O Fator de Proporção deverá ser multiplicado pela quantidade total de Cotas subscritas durante o Direito de Preferência por cada Cotista optante pela possibilidade de exercício do Direito de Subscrição das Sobras.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras ("Montante Adicional"). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, conforme descrito acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

2. INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

A integralização das Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional será realizada à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no dia 09 de março de 2020 ("Data de Liquidação das Sobras"), pelo Preço por Cota, acrescido do Custo Unitário de Distribuição, multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas, e observará o cronograma de liquidação abaixo e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Havendo Cotas da 7ª Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, tais Cotas da 7ª Emissão remanescentes poderão ser colocadas junto a investidores, observado o público alvo da Oferta Restrita, ou poderá ser cancelado o saldo de Cotas não colocado.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA RESTRITA

28-Jan-20	Assinatura do Instrumento Particular de Aprovação da Oferta Restrita pela Administradora
4-Feb-20	Divulgação do Início da Oferta Restrita
5-Feb-20	Início do Período para Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador Início do Período para negociação do Direito de Preferência no Escriturador - entre cotistas
14-Feb-20	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador - entre cotistas
17-Feb-20	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência na B3

18-Feb-20	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência
19-Feb-20	Comunicado ao Mercado – Informações sobre o Exercício do Direito de Preferência e Direito de Subscrições das Sobras
20-Feb-20	Início do Direito de Subscrição das Sobras
3-Mar-20	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras na B3
4-Mar-20	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras no Escriturador
9-Mar-20	Data de Liquidação das Sobras
10-Mar-20	Comunicado ao Mercado – Informações do Exercício do Direito de Subscrições das Sobras
12-Mar-20	Data de Liquidação de Oferta Restrita
13-Mar-20	Divulgação do Encerramento da Oferta Restrita
1-Apr-20	Conversão dos recibos em Cotas

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato de Aprovação da 7ª Emissão, de 28 de janeiro de 2020, o qual aprovou a 7ª Emissão, e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais encontram-se disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO